



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Constitui objeto deste instrumento **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 PARA PNEUS E CÂMARA DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E LINHA PESADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA/BA**, conforme condições, quantidades e exigências descritas no presente TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CÂMARA DE AR 1.000-20	UND	8	R\$ 142,00	R\$ 1.136,00
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 1.000-20 BORRACHUDO	UND	8	R\$ 2.184,00	R\$ 17.472,00
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 12,5/80-18 INDUSTRIAL	UND	6	R\$ 2.989,00	R\$ 17.934,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 17,5-25 L3 16 LONAS INDUSTRIAL	UND	20	R\$ 6.249,00	R\$ 124.980,00
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 175/70-14	UND	70	R\$ 399,00	R\$ 27.930,00
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 185/65-15	UND	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 19,5L-24 12 LONAS INDUSTRIAL	UND	4	R\$ 5.389,00	R\$ 21.556,00
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75-17,5 MISTO	UND	40	R\$ 1.398,00	R\$ 55.920,00
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 215/75-17,5 SIMPLES	UND	20	R\$ 1.398,00	R\$ 27.960,00
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 225/75-16	UND	10	R\$ 1.179,00	R\$ 11.790,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

11	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 SIMPLES	UND	12	R\$ 1.334,00	R\$ 16.008,00
12	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 235/75-17,5 MISTO	UND	16	R\$ 1.398,00	R\$ 22.368,00
13	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80-22,5 MISTO	UND	70	R\$ 2.789,00	R\$ 195.230,00
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 275/80-22,5 SIMPLES	UND	36	R\$ 2.889,00	R\$ 104.004,00
VALOR TOTAL					R\$ 654.668,00
VALOR POR EXETENSO: SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS					

1.2. Com o objetivo de garantir a transparência do orçamento para a aquisição pretendida, foi realizada um levantamento de preços de mercado, consultando bancos de preços e obtendo cotações diretas de fornecedores do ramo. Constata-se que os valores cotados superam os valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024 PARA PNEUS, alcançando um valor total de R\$ 654.668,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

A aquisição por meio da Adesão ao Registro de Preços demonstra ser vantajosa para a Administração, proporcionando economia e agilidade para o Município de Paripiranga.

Para assegurar a rastreabilidade e a verificação das informações utilizadas na definição do valor, todos os documentos que embasaram esta estimativa, incluindo as pesquisas de preços, serão anexados ao processo administrativo.

Dessa forma, o Município de Paripiranga reforça seu compromisso com a gestão eficiente dos recursos públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 654.668,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A solução proposta visa atender à necessidade do Município de Paripiranga quanto à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para a frota de veículos leves e pesados utilizados nas atividades operacionais das diversas secretarias municipais. A manutenção adequada da frota é essencial para a continuidade dos serviços públicos, garantindo segurança, eficiência e disponibilidade dos veículos para atender às demandas da população.

Diante da necessidade contínua de reposição desses itens, a solução mais viável identificada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Licitatório nº 119/2024, gerenciada pelo Município de Areia Branca/SE. A adesão a essa ata possibilita a aquisição dos materiais de forma célere e econômica, garantindo o abastecimento regular da frota sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório, o que reduziria o tempo e os custos administrativos envolvidos.

A escolha dessa solução baseia-se na compatibilidade dos itens registrados na ata com as necessidades do município, na vantajosidade dos preços praticados e na segurança jurídica do procedimento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A adesão assegura que os materiais adquiridos atendam plenamente às especificações técnicas exigidas para o bom funcionamento da frota, promovendo maior durabilidade dos veículos e redução de custos com manutenção corretiva.

Com essa solução, a Administração Municipal poderá garantir a continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções no transporte de pacientes, estudantes e equipes técnicas, bem como na execução de obras e demais atividades que dependem do funcionamento da frota municipal. Além disso, a utilização da Ata de Registro de Preços assegura maior flexibilidade na aquisição dos itens ao longo do período de vigência do contrato, permitindo que o município realize as compras conforme sua demanda, sem a necessidade de estoque excessivo.

2.2. O Município de Paripiranga possui uma frota de veículos leves e pesados utilizada na execução de serviços essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social, infraestrutura, transporte e segurança. A frota municipal é constantemente submetida ao desgaste natural,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

exigindo manutenção preventiva e corretiva para garantir a continuidade e eficiência das atividades públicas.

Dentre os insumos essenciais para a manutenção da frota, destaca-se a necessidade da substituição periódica de pneus, câmaras de ar e protetores. O desgaste excessivo desses itens pode comprometer a segurança dos condutores, passageiros e pedestres, além de impactar diretamente a prestação dos serviços públicos, tornando a reposição desses componentes uma necessidade estratégica para a administração municipal.

A falta de um fornecimento regular desses insumos pode gerar paralisações inesperadas dos veículos, aumentando os custos operacionais com manutenções corretivas emergenciais e prejudicando o atendimento à população.

2.3. A aquisição dos pneus, câmaras de ar e protetores será realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços, em um único lote, conforme a estrutura da ata gerenciada pelo Município de Areia Branca/SE. A decisão pela contratação global justifica-se pelo fato de que os itens contemplados são essenciais para a manutenção e operação contínua da frota municipal, sendo necessário garantir o fornecimento integral dos produtos dentro das especificações exigidas.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a competitividade, uma vez que a separação dos itens em diversos processos licitatórios poderia gerar aumento de custos administrativos e operacionais, além da possibilidade de incompatibilidade técnica entre os produtos adquiridos. Manter a aquisição em um único lote permite maior controle sobre a qualidade e a padronização dos materiais utilizados nos veículos do município, evitando prejuízos à durabilidade e ao desempenho da frota.

Além disso, a adesão integral à ata proporciona economia de escala e melhores condições de negociação, otimizando os recursos públicos e garantindo previsibilidade no abastecimento dos itens. A centralização da aquisição também facilita a gestão dos contratos, reduzindo o risco de desabastecimento e assegurando que os produtos sejam entregues de forma programada, conforme as necessidades operacionais do município.

Dessa forma, optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, assegurando que todos os itens sejam adquiridos dentro das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, garantindo eficiência, economicidade e segurança na manutenção da frota municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.4. A estimativa de quantidades para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores foi realizada com base na demanda **histórica de consumo da frota municipal**, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados utilizados nos serviços públicos essenciais. Essa análise levou em conta a utilização dos veículos em diferentes secretarias, incluindo transporte escolar, serviços de saúde, infraestrutura e administração.

Para estabelecer a previsão de consumo, foram analisados registros de aquisições anteriores, observando a média de substituição dos pneus e a vida útil estimada dos componentes, conforme as condições de uso e os tipos de veículos que compõem a frota. Além disso, foram considerados fatores como o desgaste natural decorrente das condições das vias municipais e o aumento da demanda por serviços de transporte público municipal.

A quantidade estimada foi definida de forma a garantir a disponibilidade dos itens ao longo do período de vigência da contratação, evitando paralisações na prestação dos serviços por falta de insumos. A previsão segue o princípio da economicidade e racionalidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que as aquisições sejam feitas conforme a real necessidade do município. Dessa forma, a presente estimativa busca atender de maneira eficiente e planejada às necessidades da frota municipal, garantindo o funcionamento adequado dos serviços públicos e evitando aquisições emergenciais que possam comprometer a economicidade e a transparência da gestão.

2.5. Fundamentação da contratação: Lei N.º 14.133/2021, de acordo com o § 2º do art. 86, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

A possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços está prevista no art. 86 da Lei 14.133, que, em seus §§ 3º a 5º, estabelecem que:

Art. 86 (...)

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desta forma, a possibilidade de aderir à registro de preço nº 01 pregão eletrônico nº 17/2024 processo licitatório 119/2024, encontra respaldo legal na Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATADA

3.1. A contratação da adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores tem como objetivo garantir a manutenção contínua e adequada da frota municipal de Paripiranga. A substituição desses componentes é essencial para assegurar a segurança e eficiência dos veículos utilizados nos serviços públicos, evitando desgastes prematuros, falhas mecânicas e possíveis paralisações nas atividades da administração.

3.2. Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas na ata, garantindo que sejam novos, de primeira linha e em conformidade com as normas vigentes. A qualidade dos itens é um fator indispensável, pois influencia diretamente no desempenho dos veículos e na segurança dos condutores e passageiros. Além disso, os pneus, câmaras de ar e protetores devem ser compatíveis com as recomendações das montadoras e atender às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

3.3. A empresa fornecedora deverá assegurar que os produtos ofertados possuam garantia contra defeitos de fabricação, garantindo a reposição ou substituição imediata em caso de irregularidades. O prazo de entrega deve ser rigorosamente cumprido, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados pela administração municipal. A entrega será realizada



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

conforme a necessidade do município, permitindo um planejamento adequado do abastecimento da frota e otimizando a utilização dos recursos públicos.

3.4. A adesão à Ata de Registro de Preços representa uma solução estratégica para a aquisição desses insumos, possibilitando uma contratação ágil e segura, com valores previamente ajustados e condições favoráveis para a administração pública. Dessa forma, a medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, promovendo eficiência, economicidade e previsibilidade na gestão da manutenção da frota municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.;

4.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do veículo, é de total responsabilidade da proponente;

4.5. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

4.6. Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

4.6.1. Fornecer os veículos, de acordo com as especificações técnicas.

4.6.2. Assumir despesas referentes ao objeto a ser prestado;

4.6.3. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do veículo objeto deste termo de referência;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

4.6.4. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento do veículo, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos;

4.6.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

4.6.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

4.6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.7. O contratado deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega dos veículos.

4.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação penitentes a seguir:

- a)** Receber provisoriamente os veículos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d)** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e)** Notificar o fornecedor/prestador de serviço, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no veículo fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f)** Quando o fornecimento e a prestação de serviço, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas os demais fornecedores, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em: a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos.

6.3. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de execução(ões) similar(es), em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

6.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

7. DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 A prestação dos fornecimentos se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência da ata 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
AÇÃO:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
ELEMENTO DE DESPESA:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx
FONTE:	xxxxxxxxxxxxxxxxxx

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. Os materiais serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.
- c)** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d)** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- e)** As Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde designará servidor para fiscalização do fornecimento, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos materiais contratados).

10. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

- a)** As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo das Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;
- b)** A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o registro dos contatos realizados e as soluções oferecidas;

11. LOCAL DE RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO

11.1. O local de entrega dos pneus será a garagem municipal, localizada no Município de Paripiranga, e realizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, devendo o produto ser entregue no prazo de até 5 (CINCO) dias úteis após a emissão da ordem.

11.2. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. É o fornecedor beneficiário que é o detentor da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 119/2024.

13. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este termo de referência foi elaborado com base nos estudos técnicos preliminares e de acordo com a Lei 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal correspondente acompanhado das certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

14.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Departamento de Planejamento e Compras do Município de Paripiranga/Bahia com itens e descrições fornecidas pelas Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e enviado para aprovação pelo Prefeito Municipal, Sr. Talisson Santa Rosa Nascimento.

Departamento de Planejamento e Compras



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Agda Andrade dos Santos

Equipe de Planejamento

José Janderson Gonçalves da Conceição